

**CONSELHO ESCOLAR DA ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS**

**CNPJ: 01.931.970/0001 - 73**

**ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO SUL, S/N, CEP: 61936440, CONJUNTO TIMBÓ, MARACANAÚ - CE**

**E-MAIL: Joseborbaemef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 3383 - 3835**

**PROCESSO Nº: 17 /2024**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF **ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de LIMPEZA E TRATAMENTO PARA DESALOJAMENTO DE POMBOS EM TODA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de AGOSTO de 2024.



**KATIANA LIMA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº: 17 /2024	
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	3 Nº DO CNPJ: 01.931.970/0001-73
4	ENDEREÇO: AV. CONTORNO SUL, S/N – CONJUNTO TIMBÓ – MARACANAÚ - CE	
5	MARACANAÚ: 06 / 08 / 2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 09 / 08 / 2024 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	
---	---	--

7 BENS MATERIAIS / SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-SERVIÇO	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO PARA DESALOJAMENTO DE POMBOS EM TODA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE 8 10 ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CNPJ:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	